

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Ata da sessão de abertura das propostas do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS".

Às Quatorze horas e trinta minutos do vigésimo sétimo dia do mês de Julho de dois mil e Dezessete, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente, EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA e JORGE PASCOA DA SILVA - Membros, designada de acordo com a portaria de nº 001/2017 de 03 de FEVEREIRO de 2017, encarregada, nos termos desse processo licitatório, de dirigir e julgar o processo CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002, objeto acima citado. A publicidade do processo licitatório em questão deu-se através do Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação) e Mural desta Prefeitura, conforme protocolos em anexo. Retiraram o edital os proponentes: TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, METAL SERVIÇOS LTDA-ME, M S J TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, W. A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, RURAL TERRA LTDA-EPP e TECMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. As propostas de preços permaneceram lacradas e de posse da Comissão de Licitação até o término do prazo estabelecido. No dia marcado para a abertura das propostas, compareceram as empresas: PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr^a. GABRIELA DOS SANTOS HORA DA MOTA, portadora do RG Nº 6386853-PC/PA e CPF Nº 014.013.822-66, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, representada pelo Sr^o. ANDERSON CASAGRANDE ZANIN, portador do RG Nº 05225901522-DETRAN/PA e CPF Nº 915.471.992-53, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, representada pelo Sr^o. ARTUR PEIXOTO DA SILVA, portador do RG Nº 4018073-PC/PA e CPF Nº 713.132.222-91 e RURAL TERRA LTDA-EPP representada pela Sr^a. MARIA ELIETE DE SOUZA RG Nº 037049 SSP/PA e CPF Nº 174.924.082-34. A CPL informa que as empresas TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍC. LTDA-EPP, D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, MSJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME e CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA não compareceram ao certame. A CPL apresenta aos licitantes, os invólucros contendo os 09 (nove) envelopes de propostas de preços que foram devidamente lacrados para suas conferências e confirmação de sua inviolação. As empresas presentes PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME e RURAL TERRA LTDA-EPP confirmam a inviolação dos mesmos. Em seguida, o invólucro é aberto pela CPL, retirando-se 06 (seis) envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas para as devidas providências, ou seja, abertura, conferência, análise de seus conteúdos e rubricas da CPL e licitantes presentes, os demais envelopes ficam de posse da CPL. A CPL dá continuidade com a leitura dos preços ofertados como segue: a empresa TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP no Item 01 –

com o valor total de R\$ 226.134,00 (Duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais), no Item 02 – com o valor total de R\$ 226.134,00 (Duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 280.820,00 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 137.054,94 (Cento e trinta e sete mil cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), no Item 05 – com o valor total de R\$ 156.741,90 (Cento e cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), no Item 06 – com o valor total de R\$ 236.480,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), no Item 07 – com o valor total de R\$ 44.352,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 140.882,96 (Cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), no Item 09 – com o valor total de R\$ 65.387,75 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e no Item 10 – com o valor total de R\$ 145.623,50 (Cento e quarenta cinco mil seiscentos e vinte três reais e cinqüenta centavos); a empresa PAVIMAX TERRAPLEN. E LOC. DE EQUIPAM. EIRELI-ME no Item 01 – com o valor total de R\$ 235.002,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e dois reais), no Item 02 – com o valor total de R\$ 310.380,00 (Trezentos e dez mil trezentos e oitenta reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 320.726,00 (Trezentos e vinte mil setecentos e vinte e seis reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 192.140,00 (Cento e noventa e dois mil cento e quarenta reais), no Item 05 – com o valor total de R\$ 199.530,00 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta reais), no Item 06 – com o valor total de R\$ 221.700,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos reais), no Item 07 – com o valor total de R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 175.822,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais), no Item 09 – com o valor total de R\$ 77.575,00 (Setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais) e no Item 10 – com o valor total de R\$ 176.175,00 (Cento e setenta e seis mil cento e setenta e cinco reais); a empresa C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP no Item 01 – com o valor total de R\$ 221.256,60 (Duzentos e vinte um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), no Item 02 – com o valor total de R\$ 249.693,32 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), no Item 03 – com o valor total de R\$ 294.639,30 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), no Item 04 – com o valor total de R\$ 161.028,10 (Cento e sessenta e um mil vinte oito reais e dez centavos), no Item 05 – com o valor total de R\$ 193.721,46 (Cento e noventa três mil setecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos), no Item 06 – com o valor total de R\$ 219.349,98 (Duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta reais e nove reais e noventa e oito centavos), no Item 07 – com o valor total de R\$ 60.033,60 (Sessenta mil trinta e três reais e sessenta centavos), no Item 08 – com o valor total de R\$ 172.600,84 (Cento e setenta e dois mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), no Item 09 – com o valor total de R\$ 77.248,75 (Setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no Item 10 – com o valor total de R\$ 172.912,50 (Cento e setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, no Item 04 – com o valor total de R\$ 155.116,10 (Cento e cinqüenta e cinco mil cento e dezesseis reais e dez centavos), no Item 08 – com o valor total de R\$ 162.550,44 (Cento sessenta e dois mil quinhentos e cinqüenta reais e quarenta e quatro centavos), a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA no Item 01 – com o valor total de R\$ 236.480,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), no Item 02 – com o valor total de R\$ 266.040,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 339.940,00 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 192.140,00 (Cento e noventa e dois mil cento e quarenta reais), no

Item 05 – com o valor total de R\$ 221.700,00 (Duzentos e vinte e um mil e setecentos reais), no Item 06 – com o valor total de R\$ 236.480,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), no Item 07 – com o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 196.574,00 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais), no Item 09 – com o valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil), no Item 10 – com o valor total de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil). A CPL desclassifica a empresa RURAL TERRA LTDA-EPP por infringir o item 9.2.4 do respectivo edital. Em seguida é franqueada a palavra aos licitantes presentes para que estes façam suas ponderações: a empresa PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME nada declarou, a empresa C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP nada declarou, a empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME nada declarou e a empresa RURAL TERRA LTDA-EPP nada declarou. E quando perguntado pela Presidente da Comissão de Licitação se abrião mão do eventual direito de recurso, a empresa: PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME não entrará com recurso, a empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME não entrará com recurso, a empresa C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP não entrará com recurso e empresa RURAL TERRA LTDA-EPP entrará com recurso. A CPL aguardará o prazo recursal conforme Lei nº 8.666/93. A CPL informa que procederá com o lançamento dos preços no mapa comparativo de preços. Após o resultado emitido, a CPL encaminhará a proposta de preço para o gestor administrativo para análise e posterior homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de licitação agradeceu aos presentes e lavrou a presente ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO	
Membro	EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA	
Membro	JORGE PASCOA DA SILVA	

LICITANTES PRESENTES

	ASSINATURA
PAVIMAX TERRAPLEN. E LOC. DE EQUIPAM. EIRELI-ME	
C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP	
A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME	
RURAL TERRA LTDA-EPP	

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002

I - OBJETIVO:

1.1 O presente relatório visa apresentar o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada para conduzir a CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS".

II - HISTÓRICO:

2.1 - A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Ofício nº 61/2017/Dep.Obras, datado de 17 de Fevereiro de 2017.

2.2 - O processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, por meio do livro de protocolo, o qual emitiu o Parecer favorável, datado de 29 de Março de 2017, aprovando o instrumento convocatório supracitado.

2.3 - No dia 31 de Maio de 2017, a Comissão Permanente de Licitação tornou público a CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002, por meio de Aviso de Licitação veiculado no Mural desta municipalidade, JORNAL DIÁRIO DO PARÁ e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

III – RETIRADA DO EDITAL:

3.1 Retiraram o edital às proponentes: TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, METAL SERVIÇOS LTDA-ME, M S J TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, W. A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, RURAL TERRA LTDA-EPP e TECMAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

IV - PARTICIPANTES:

4.1 No dia 30 de Junho de 2017 às 09:00 horas manifestaram interesse na participação do certame com seus envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" devidamente lacrados, as proponentes: TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP representada pelo Srº JULIO CEZAR DE ALMEIDA DIAS, portador do RG nº 514966 SSP/SE e CPF Nº 171.638.545-87, MSJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME representada pelo Srº PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA, portador do RG nº 4415580 PC/PA e CPF Nº 528.520.752-53, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, representada pelo Srº. FABRICIO MOURA MORAES, portador do RG Nº 6794449-PC/PA e CPF Nº 020.555.222-64, CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP, representada pelo Srº. ALEXANDRE MARTINS DOS REIS, portador do RG Nº 3760365-SSP/PA e CPF Nº 676.084.002-00, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, representada pelo Srº. ANDERSON CASAGRANDE ZANIN, portador do RG Nº 05225901522-DETRAN/PA e CPF Nº 915.471.992-53, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, representada pelo Srº. ARTUR PEIXOTO DA SILVA, portador do RG Nº 4018073-PC/PA e CPF Nº 713.132.222-91, D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, representada pelo Srº. DANIEL SOUZA ROCHA, portador do RG Nº 4117068-PC/PA e CPF Nº 752.985.892-00, CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP representada pelo Srº. FAGNER LUAN PEREIRA DA SILVA RG Nº 5876820 SSP/PA e CPF Nº 993.642.552-91 e RURAL TERRA LTDA-EPP representada pela Srª. MARIA ELIETE DE SOUZA RG Nº 037049 SSP/PA e CPF Nº 174.924.082-34.

4.2 A CPL perguntou aos licitantes presentes se participariam em todos os itens licitados

todas as empresas declararam que participariam de todos os itens do respectivo edital exceto a empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME que participaria apenas dos itens 01 e 04 destinados exclusivamente as MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A CPL paralisou a Sessão as 18:30 hrs do dia 30 de Junho de 2017 e retomou no dia 03 de julho de 2017, para análise de todas as documentações, finalizando no dia 05 de Julho de 2017. Após consultar todas as documentações das respectivas empresas a CPL observou que as empresas: CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP apresentou pendência na certidão de regularidade trabalhista MSJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME apresentou pendência nas certidões de natureza tributaria e não tributaria e RURAL TERRA LTDA-EPP apresentou pendência nas certidões de natureza tributaria e não tributaria. Após as análises feitas a Comissão Permanente de Licitação em julgamento decidiu inabilitar as empresas: MSJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME por infringir a cláusula 6.3.1 do referido edital- capital social inferior ao valor licitado; A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME por infringir a cláusula 6.7.3 do referido edital ausência da declaração de responsabilidade técnica, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME por infringir a cláusula 6.2.6.1, por infringir a cláusula 6.6.1- atestado de capacidade técnica incompatível com o licitado, por infringir a cláusula 6.4.5 do referido edital-certidão de regularidade do FGTS vencida, RURAL TERRA LTDA-EPP, apresentou Declaração de Resultado do Exercício (DRE) no valor de R\$ 5.095.119,82 (cinco milhões, noventa e cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e dois centavos) tornando o enquadramento inválido, a CPL em consulta contábil e jurídica confirmou que o limite de receita bruta para enquadramento no simples nacional é de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões, seiscentos mil reais) a empresa ultrapassou o limite de receita bruta para enquadramento no simples nacional, R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais). D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME por infringir a cláusula 6.3.1 do referido edital-capital social inferior ao valor licitado, por infringir a cláusula 6.4.5 do referido edital certidão de regularidade do FGTS vencida, por infringir a cláusula 6.3.2 não apresentou o índice de liquidez do balanço patrimonial, CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP não possui atividade compatível com o objeto licitado e habilitar as empresas CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP e C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP. Quando perguntados pela Presidente da Comissão de Licitação se abririam mão do eventual direito de recurso, a empresa PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME manifestou interesse de interpor recurso, a empresa CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP manifestou interesse de interpor recurso, a empresa M S J TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME manifestou interesse de interpor recurso, a empresa D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME manifestou interesse de interpor recurso, a empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME manifestou interesse de interpor recurso, a empresa RURAL TERRA LTDA-EPP manifestou interesse de interpor recurso, a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP não manifestou interesse de interpor recurso, a empresa C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP não manifestou interesse de interpor recurso, e a empresa TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP não manifestou interesse de interpor recurso. Ato contínuo os envelopes "Proposta de Preços" foram devidamente lacrados e assinados ficando de posse da CPL. A CPL abriu prazo recursal de acordo com a Lei 8666/1993 e suas alterações. 

V – RECURSO E PARECER JURIDICO

5.1 – Dentro do período tempestivo as empresas M S J TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME e RURAL TERRA LTDA-EPP apresentaram as documentações que outrora encontravam-se irregulares e/ou faltosas. 

5.2 – No dia 25 de Julho de 2017, a Consultoria Jurídica do Departamento de Licitação emitiu Parecer Jurídico julgando improcedente o recurso apresentado pela empresa S J TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA-ME e procedentes os recursos apresentados pelas empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME e RURAL TERRA LTDA-EPP, dessa maneira, o Mudando a decisão da CPL e habilitando as empresas recorrentes A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME e RURAL TERRA LTDA-EPP.

VI - ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 As propostas de preços permaneceram lacradas e de posse da Comissão de Licitação até o término do prazo estabelecido. No dia marcado para a abertura das propostas, compareceram as empresas: PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, representada pelo Sr^a. GABRIELA DOS SANTOS HORA DA MOTA, portadora do RG N° 6386853-PC/PA e CPF N° 014.013.822-66, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, representada pelo Sr^o. ANDERSON CASAGRANDE ZANIN, portador do RG N° 05225901522-DETRAN/PA e CPF N° 915.471.992-53, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, representada pelo Sr^o. ARTUR PEIXOTO DA SILVA, portador do RG N° 4018073-PC/PA e CPF N° 713.132.222-91 e RURAL TERRA LTDA-EPP representada pela Sr^a. MARIA ELIETE DE SOUZA RG N° 037049 SSP/PA e CPF N° 174.924.082-34. A CPL informa que as empresas TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CENVEL-CENTRAL LOCADORA DE VEÍC. LTDA-EPP, D S ROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, MSJ TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-ME e CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA não compareceram ao certame.

6.2 A CPL apresentou aos licitantes, os invólucros contendo os 09 (nove) envelopes de propostas de preços que foram devidamente lacrados para suas conferências e confirmação de sua inviolação. As empresas presentes PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME e RURAL TERRA LTDA-EPP confirmam a inviolação dos mesmos.

6.3 Em seguida, o invólucro foi aberto pela CPL, retirando-se 06 (seis) envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas para as devidas providências, os demais envelopes ficam de posse da CPL. A CPL deu continuidade com a leitura dos preços ofertados, TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP no Item 01 – com o valor total de R\$ 226.134,00 (Duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais), no Item 02 – com o valor total de R\$ 226.134,00 (Duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 280.820,00 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 137.054,94 (Cento e trinta e sete mil cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), no Item 05 – com o valor total de R\$ 156.741,90 (Cento e cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), no Item 06 – com o valor total de R\$ 236.480,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), no Item 07 – com o valor total de R\$ 44.352,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinqüenta e dois reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 140.882,96 (Cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), no Item 09 – com o valor total de R\$ 65.387,75 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e no Item 10 – com o valor total de R\$ 145.623,50 (Cento e quarenta cinco mil seiscentos e vinte três reais e cinqüenta centavos); PAVIMAX TERRAPLEN. E LOC. DE EQUIPAM. EIRELI-ME no Item 01 – com o valor total de R\$ 235.002,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e dois reais), no Item 02 – com o valor total de R\$ 310.380,00 (Trezentos e dez mil trezentos e oitenta reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 320.726,00 (Trezentos e vinte mil setecentos e vinte e seis reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 192.140,00 (Cento e noventa e dois mil cento e quarenta reais), no

Item 05 – com o valor total de R\$ 199.530,00 (Cento e noventa e nove mil quinhentos e trinta reais), no Item 06 – com o valor total de R\$ 221.700,00 (Duzentos e vinte e um mil setecentos reais), no Item 07 – com o valor total de R\$ 47.280,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oitenta reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 175.822,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais), no Item 09 – com o valor total de R\$ 77.575,00 (Setenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais) e no Item 10 – com o valor total de R\$ 176.175,00 (Cento e setenta e seis mil cento e setenta e cinco reais); C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP no Item 01 – com o valor total de R\$ 221.256,60 (Duzentos e vinte um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), no Item 02 – com o valor total de R\$ 249.693,32 (Duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), no Item 03 – com o valor total de R\$ 294.639,30 (Duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), no Item 04 – com o valor total de R\$ 161.028,10 (Cento e sessenta e um mil vinte oito reais e dez centavos), no Item 05 – com o valor total de R\$ 193.721,46 (Cento e noventa três mil setecentos e vinte um reais e quarenta e seis centavos), no Item 06 – com o valor total de R\$ 219.349,98 (Duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), no Item 07 – com o valor total de R\$ 60.033,60 (Sessenta mil trinta e três reais e sessenta centavos), no Item 08 – com o valor total de R\$ 172.600,84 (Cento e setenta e dois mil seiscentos reais e oitenta e quatro centavos), no Item 09 – com o valor total de R\$ 77.248,75 (Setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), no Item 10 – com o valor total de R\$ 172.912,50 (Cento e setenta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME, no Item 04 – com o valor total de R\$ 155.116,10 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e dezesseis reais e dez centavos), no Item 08 – com o valor total de R\$ 162.550,44 (Cento sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA no Item 01 – com o valor total de R\$ 236.480,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), no Item 02 – com o valor total de R\$ 266.040,00 (Duzentos e sessenta e seis mil e quarenta reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 339.940,00 (Trezentos e trinta e nove mil novecentos e quarenta reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 192.140,00 (Cento e noventa e dois mil cento e quarenta reais), no Item 05 – com o valor total de R\$ 221.700,00 (Duzentos e vinte e um mil e setecentos reais), no Item 06 – com o valor total de R\$ 236.480,00 (Duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), no Item 07 – com o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 196.574,00 (Cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais), no Item 09 – com o valor total de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), no Item 10 – com o valor total de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil).

6.4 A empresa RURAL TERRA LTDA-EPP foi desclassificada por infringir o item 9.2.4 do respectivo edital.

6.5 Em seguida foi franqueada a palavra aos licitantes presentes para que estes fizessem suas ponderações: PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME nada declarou, C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP nada declarou, A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME e RURAL TERRA LTDA-EPP nada declarou. E quando perguntados pela Presidente da Comissão de Licitação se abririam mão do eventual direito de recurso, a empresa: PAVIMAX TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME não manifestou interesse em interpor recurso, a empresa A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS-ME não manifestou interesse em interpor recurso, a empresa C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP não manifestou interesse em interpor recurso somente à empresa RURAL TERRA LTDA-EPP manifestou interesse de interpor recurso.

6.6 A CPL aguardou o prazo recursal conforme Lei nº 8.666/93. Logo após procedeu com o lançamento dos preços no mapa comparativo de preços.

VI-DA DESISTÊNCIA:

6.1 - Diante dos esclarecimentos e pedido de desistência feito formalmente pela empresa CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA do item 07 (Cavalo Mecânico Com Prancha), a administração aceitou o pedido da referida empresa e convocou a segunda colocada a empresa TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP para aceitar ou não o valor da primeira colocada no referido processo, conforme preceitua a lei 8.666/93 e suas alterações.

VII DA NEGOCIAÇÃO:

7.1 Diante da desistência da empresa CACTUS CONSTRUÇÕES IND. E INCORPORAÇÕES LTDA, a administração convocou a segunda colocada no processo a empresa TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP que assumiu o valor da primeira colocada no referido processo conforme ofícios nº 444/2017 e 005/2017.

XII - VENCEDOR

8.1 Concluída a abertura do envelope da proposta de preços e negociação das mesmas, constatou-se que a empresa TERLOK CONSTRUÇÕES LTDA-EPP no Item 02 – com o valor total de R\$ 226.134,00 (Duzentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro reais), no Item 03 – com o valor total de R\$ 280.820,00 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e vinte reais), no Item 04 – com o valor total de R\$ 137.054,94 (Cento e trinta e sete mil cinqüenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), no Item 05 – com o valor total de R\$ 156.741,90 (Cento e cinqüenta e seis mil setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos), no Item 07 – com o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais), no Item 08 – com o valor total de R\$ 140.882,96 (Cento e quarenta mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), no Item 09 – com o valor total de R\$ 65.387,75 (Sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e no Item 10 – com o valor total de R\$ 145.623,50 (Cento e quarenta cinco mil seiscentos e vinte três reais e cinqüenta centavos) e a empresa C A Z ENGENHARIA LTDA-EPP no Item 01 – com o valor total de R\$ 221.256,60 (Duzentos e vinte um mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) e no Item 06 – com o valor total de R\$ 219.349,98 (Duzentos e dezenove mil trezentos e quarenta reais e nove reais e noventa e oito centavos). Foram às vencedoras do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-00002.

Paragominas-PA, 11 de Setembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO	
Membro	LUCIANA BRITO VIEIRA	
Membro	JORGE PASCOA DA SILVA	